



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito

Lei nº 201/2015

Cria Cargos na Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa deste Município, os cargos constantes no **anexo I** desta Lei.

Art. 2º. Os servidores municipais mencionados nesta lei, que em decorrência da função para a qual forem designados passarem a receber gratificações de programas subvencionados com verbas do Governo Federal, não terão a referida gratificação incorporadas ao salário.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Santa Cecília realizará concurso público de provas ou de provas e títulos, para o preenchimento das vagas e cargos ora criados.

Art. 4º. O regime jurídico que será aplicado aos servidores públicos que ocuparão os cargos criados por esta Lei é o estatutário, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1997.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas.

Art. 6º. As atribuições dos cargos e funções constantes da presente Lei serão disposta através de Decreto, antes da nomeação dos servidores aprovados em concurso público.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília-PB, em 28 de dezembro de 2015.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 201/2015.

ANEXO I

Código	Cargo	Nº de vagas	Requisitos	Remuneração mensal R\$	Jornada de trabalho
CNS011	Nutricionista	01	Curso Superior Completo e registro no Conselho de Nutrição	1.400,00	40 horas semanais
CNF002	Motorista D	09	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria D	880,00	40 horas semanais
CNM 022	Motorista Plantonista	03	Ensino Médio Completo e CNH categoria D e Curso básico de primeiros Socorros.	880,00	24 horas X 48 horas
CNF005	Vigilante	03	Ensino Fundamental incompleto	880,00	40 horas semanais
CNM 023	Auxiliar Administrativo	06	Ensino Médio completo e conhecimento de informática comprovado mediante a realização de curso de informática	880,00	40 horas semanais
CNM 024	Digitador	05	Ensino Médio completo e conhecimento de informática comprovado mediante a realização de curso de informática	880,00	40 horas semanais
CNM 025	Enfermeiro Plantonista	03	Curso Superior Completo na área de enfermagem e Registro no Conselho profissional.	1.000,00	24 horas X 48 horas
CNM 026	Técnico em Enfermagem plantonista	03	Curso Técnico de Enfermagem + registro no COREN, mais curso básico de primeiros socorros.	880,00	24 horas X 48 horas
CNS 027	Psicólogo Educacional	01	Curso Superior Completo na área e registro no conselho profissional	2.000,00	40 horas semanais
CNS 028	Psicopedagogo	01	Curso Superior Completo na área e registro no conselho profissional	2.000,00	40 horas semanais
CNF 029	Coveiro	02	Ensino Fundamental incompleto	880,00	40 horas semanais

Daniel Lopes de Mendonça
Prefeito